



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO



## Processo Seletivo Simplificado Edital N° 049/2015 Normas Complementares

A Diretora da FACULDADE DE NUTRIÇÃO faz saber aos interessados que, encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº.8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº.10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/ 2009; Portaria nº243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994, Portaria; Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014.

### 01. DAS VAGAS:

- 1.1. **Área:** Nutrição em Saúde Pública
- 1.2. **Número de vagas:** 02 (duas)
- 1.3. **Carga horária semanal:** 20 (vinte) horas

### 02. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. **Período:** 08/09/2015 a 18/09/2015.
- 2.2. **Local:** Coordenação de curso da Faculdade de Nutrição, Rua 227, Qd. 68, s/n, St Leste Universitário
- 2.3. **Horário:** 14h00 às 17h30 min
- 2.4. **Taxa:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida no Banco do Brasil (*guia de recolhimento é obtida na Faculdade de Nutrição, devendo constar o CPF do candidato*).
- 2.5. Documentos exigidos:
  - a) diploma de Nutricionista (fotocópia) ou declaração de conclusão do Curso de Graduação em Nutrição.
  - b) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
  - c) fotocópia do documento de identidade.
  - d) uma foto 3x4 recente.

### 03. DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 **Contrato:** Contrato de locação de serviços até 31 de dezembro de 2015, sem vínculo empregatício, nos termos dos Art. 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro.
- 3.2 **Remuneração Mensal:** a remuneração de professor substituto será fixada, conforme edital.

3.3 **Carga Horária Semanal:** 20 (vinte) horas.

**04. DO PROCESSO SELETIVO:**


Consta de Prova Didática.

- 4.1. **Programa e Pontos:** a lista constando 10 (dez) pontos para a prova didática será entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 4.2. **Sorteio do Ponto:** o sorteio do ponto será realizado dia 28/09/2015, às oito horas no miniauditório Jatobá da FANUT.
- 4.3. **Prova:** Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da Unidade, composta por 03 (três) membros. Será realizada a partir do dia 29/09/2015, às oito horas, miniauditório Jatobá da FANUT.
- 4.4. **Seleção dos Candidatos:** Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) na prova didática. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos a nota 7,0 (sete).
- 4.5. **Tempo de Validade da Seleção:** O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2016.
- 4.6. **Divulgação do Resultado:** A Comissão Examinadora divulgará o resultado final da Prova Didática, no sítio da FANUT ([www.fanut.ufg.br](http://www.fanut.ufg.br)) no dia 02 de outubro de 2015.

**05. DO RECURSO:**

- 5.1. **Prazo para Recurso:** nas 24 (vinte e quatro) horas a que se seguem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Comissão Examinadora recebê-lo e instruí-lo ao Conselho Diretor da FANUT para apreciação.

Goiânia, 08 de setembro de 2015.



Profª Drª Lucilene Maria de Sousa  
DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO

**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital N° 049/2015**

**Área: Nutrição em Saúde Pública**

**PONTOS PARA O SORTEIO**

1. Alimentação adequada e saudável como tema prioritário da Política Nacional de Promoção da Saúde
2. A Promoção da Saúde como estratégia de enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis
3. A atuação do nutricionista na Atenção Primária à Saúde
4. Matriz de Ações em Alimentação e Nutrição na Atenção Básica de Saúde
5. Marco de referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas
6. Cultura Alimentar como pressuposto da Educação Alimentar e Nutricional
7. Avaliação do consumo alimentar em nível individual e coletivo
8. A avaliação nutricional como ferramenta para a gestão das ações de alimentação e nutrição
9. Índices, indicadores e critérios de classificação do estado nutricional de crianças
10. A Segurança Alimentar e Nutricional como tema transversal do ensino na Nutrição em Saúde Pública

**Referências Básicas**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília, Ministério da Saúde, 2012. 88p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 108p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Matriz de Ações de Alimentação e Nutrição na Atenção Básica de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 78 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n. 27)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas**. Brasília: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. 68 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015**. -- Brasília, DF: CAISAN, 2011. 132p.

BRASIL. Lei Orgânica de Segurança Alimentar Nutricional (Losan). Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União** 2006; 18 set. [acessado 2010 jul 16]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm)

CAMPOS, G. W. S. (Org.) ; MINAYO, M. C. S. (Org.) ; AKERMAN, M. (Org.) ; DRUMOND JUNIOR, M. (Org.); CARVALHO, Y. M. (Org.). **Tratado de Saúde Coletiva**. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2006. v. 1. 872 p.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº380 de 28 de dezembro de 2005**. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, estabelece parâmetros numéricos de referência, por área de atuação, e dá outras providências.

GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S.; LOBATO, L. V. C.; NORONHA, J. C.; CARVALHO, A. I. **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. 1112 p.

MONTEIRO, C. A.; LEVY, R. B. (org) **Velhos e Novos Males da Saúde no Brasil: de Geisel à Dilma**. Hucitec Editora: 2015. 377p.

TADDEI, J.A.; LANG, R.M.F.; SILVA, G.L; TOLONI, M.H.A. **Nutrição em Saúde Pública**. Ed. Rubio. 1ª ed. Rio de Janeiro. 2011. 664p.